



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG
CNPJ 18.675.959/0001-92
www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com

Lei n.º 2.252, de 18 de Novembro de 2011.

“Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento anual, Lei n.º 2.210/2010, o Crédito Especial no valor de R\$55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para aquisição de terreno para construção da Farmácia de Minas a ser alocado na seguinte dotação:

ORGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 01 - RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO 303 – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
PROGRAMA: 1002 - ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE
PROJETO: 1116 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO FARMÁCIA DE MINAS
CATEGORIA: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90 – APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Valor : R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação 02.06.02.16 .482.1601.1.073.449051-323.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de Novembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, 276 – Centro – Cachoeira de Minas/MG

CNPJ 18.675.959/0001-92

www.prefeituradecachoeirademinas.blogspot.com